

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020286

LOCAL DE ENTREGA: INFORMADOS NO ITEM

DATA DE EMISSÃO: 09/02/2021

DATA DE ENTREGA: 24/02/2021

=====

TRANSPORTE AEREO/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

ENVIO DE 31 CAIXAS DE BOLAS, MIKASA VLS 300, SENDO DUAS CAIXAS PARA AS FEDERAÇÕES DE TOCANTINS, BAHIA , PARAÍBA E SERGIPE .

CADA CAIXA POSSUI EM TORNO DE 5 KILOS  
1 METRO DE ALTURA X 1 METRO DE LARGURA

SEGUE OS 27 ENDEREÇOS PARA O ENVIO DAS CAIXAS:

1) FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 14.333.207/0001-92

End: Avenida Via Chico Mendes S/N, 1º andar – Arena da Floresta - Corrente

CEP: 69906-119

A/C - Delmerson Abreu – CEL: (68) 9211-6760 - Assessor da Presidência

2) FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 12.498.168/001-58

End: Avenida Siqueira Campos, s/n - Estádio Rei Pelé sala 08 - Trapiche da Barra – Maceió - AL

CEP: 57011-001

A/C Suely (Secretária) (82) 99982-5918

3) FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 05.986.088/0001-86

Endereço Residencial: Rua Odilardo Silva, nº 1584-B - Central - Macapá – AM

Cep: 68.900-151

A/C: Pres. Celson CEL: (96) 98124-4466

4) FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 04.238.812/0001-20  
End: Av. Constantino Nery, 2805 – Ginásio Renê Monteiro – Sala 4, São Geraldo - Manaus - AM  
CEP: 69050-000  
A/C: Pres. Walgren Tadeu (92) 9337-1770

5) FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL (2 CAIXAS)  
CNPJ: 00.405.169/0001-21  
Rua R. Bandeirantes 872 – Apartamento 304 | cep: 40.260-000 | Salvador – BA.  
A/C: Pres. HÉRCULES PIMENTA (71) 81956344

6) FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL (1 CAIXA)  
CNPJ: 18.384.087/0001-03  
End: SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna – Complexo Aquático, Ala B/A, Sala 08 – Asa Norte – Brasília – DF.  
CEP: 70.070-700  
A/C: Fátima ou Pres. Sérgio (61) 3326-0715

7) FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 00.632.825/0001-29  
End.: Avenida Almirante Tamandaré, nº 94, 3º andar – Sala 310 – Conj. Com. Coral Center Coqueiros, Florianópolis / SC  
CEP: 88.080-160  
A/C: Margareth ou Pres. Dante (48) 3348-0203

8) FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DO CEARÁ (1 CAIXA)  
CNPJ: 18.383.979/0001-90  
End: Av. Santos Dumont 3060, sala 515, Centro Comercial Casablanca, Cep: 60.150-162 Aldeota Fortaleza – CE  
A/C: Pres. Ronald Rocha (85) 99981-7177

9) FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 27.434.877/0001-47  
End: Alameda Mary Ubirajara, No 110/303  
CEP: 29056-030  
A/C: Pres. Fernando Pasolini (27) 9982-7067

10) FEDERAÇÃO GAÚCHA DE VOLLEY BALL (1 CAIXA)  
CNPJ: 92.248.194/0001-67  
End: Avenida Praia de Belas, 2.174 conjuntos 302/304 - Porto Alegre - RS  
CEP: 90110-000  
A/C: AGNES (51) 3233-7588

11) ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 07.234.802/0001-05  
End: Av. Fued Sebba - Estádio Serradourada - Ala Sul - Jardim Goiás - Goiânia - GO  
CEP: 74802-100  
A/C: Elieda: (62) 99602-0104

12) FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 06.347.793/0001-04

End: Rua I (i), quadra 16, casa 09, Parque Athenas, São Luis / MA  
CEP: 65072-480  
A/C: Pres. EDIVALDO SILVA (98) 9972-1414

13) FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 14.936.603/0001-04

Federação:

End: Rua Marechal Deodoro, 455 - Sala 5 - 2º Andar - Bairro Araés - Cuiabá / MT

CEP: 78.005-100

A/C Pres. Nicanor (65) 8113-0478 ou Gelson (65) 9982-9697

14) FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL (1 CAIXA)

CNPJ: 15.528.946/0001-00

End: Rua 26 de Agosto, 384/9º andar - salas 95 e 97 - Centro - Campo Grande/MS

CEP: 79.002-081

A/C: Presidente Madrugada

(67) 8449-2160 ou Jaime Nunes (67) 8415-0303

15) FED. NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 40.799.603/0001-10

Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1892 - Morro Branco - Natal/RN

CEP: 59056-310

A/C: Pres. Igor Dantas (84) 3232-5808/ (84) 8137-2363

16) FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 05.067.665/0001-36

Travessa Barão do Triunfo - nº 3099 - Bairro do Marco - Belém/PA

Cep: 66.087.040

Presidente: HUGO MONTENEGRO (91) 98222-6212

17) FEDERAÇÃO PARAIBANA DE VOLEIBOL (2 CAIXAS)

CNPJ: 08.952.889/0001-19

Rua João Bernardo de Albuquerque, nº 99 - João Pessoa - Paraíba

CEP: 58040-000

A/C : Pres. Carlos Fernandes (83) 3241-2575

18) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 76.024.173/0001-01

Rua Pandia Calógeras, 77, Bairro Cajuru, Curitiba

- PR,

CEP: 82.900-000

Tel: (41) 9199-5320 - JANDREY

19) FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (1 CAIXA)

CNPJ: 11.869.781/0001-71

End: Rua Dom Bosco, 871, sala 205, Palácio Desportos Ruben Moreira, Bloco do Amadorismo, Boa Vista, Recife/PE - CEP 50.070-070.

Tel: (81) 3421-8422

20) FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)

CNPJ: 06.710.867/0001-17  
Av. Zequinha Freire, nº 1.700, Bairro Uruguai | Cep: 64.073-020 | Teresina-PI  
A/C Tatiana Tel: (86) 99532-5858 | (86) 99916-1844

21) FED. RORAIMENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 14.414.783/0001-64  
End.: Exedito Francisco da Silva, nº 645, Bairro Dr. Silvio Leite – Boa Vista/RR  
CEP: 69.314-302  
A/C: Pres. AZUILO BRITO Tel: (95) 99164-3988 / 99131-9466

22) FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 04.909.594/0001-09  
Rua General Osório, 192 – Galeria Aderbal, Sala 23  
Bairro: Centro - Porto Velho-RO  
CEP: 78916-210

23) FEDERAÇÃO SERGIPANA DE VOLLEY-BALL (2 CAIXAS)  
CNPJ: 13.352.869/0001-47  
End: Rua Vila Cristina, nº 1010 – Complexo Lourival Batista, Bairro São José – 13 de Julho – Aracajú/SE.  
CEP: 49.050-000  
Tel/Fax: (79) 9972-0349

24) FED. TOCANTINENSE DE VOLEIBOL (2 CAIXAS)  
CNPJ: 25.064.973/0001-15  
504 sul, Alameda 13, Lote 41 – Palmas – TO  
CEP: 77.021-680  
A/C: Pres. Ricardo Abalém (63) 9978-1834 / 3214-8065

25)  
FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL (1 CAIXA)  
CNPJ: 47.467.451/0001-05  
End: Rua Manoel da Nobrega, 796 – Paraíso, Cep: 04.001-002 | São Paulo – SP  
A/C: WAGNER OU LETÍCIA (11) 3053-9560

26)  
FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL (1 CAIXA)  
CNPJ: 16.679.540/0001-83  
Federação:  
End: Avenida Olegário Maciel, 311 – Sala 201 – Centro – Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.180-110  
Tel: (31) 3271-4000 (Fed)

27)  
FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (1 CAIXA)  
CNPJ: 34.046.730/0001-45  
Federação:  
Rua do Bispo 83 - Anexo A – Faculdade Estácio de Sá – Rio Comprido/RJ.  
Cidade: Rio de Janeiro / RJ  
CEP: 20261902

(21) 2264-0048 / 2569-6339 / 2567-5313

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020373

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 09/04/2021

=====

### BRIGADISTA

Serviço de brigada de incêndio

#### DESCRIPTIVO DETALHADO:

Serviço de brigada de incêndio para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes e demais serviços inerentes a sua profissão.

Equipe: 03 brigadistas por dia

Data: 09; 13 e 16/04/2021\*

Diária: 06 horas de serviço

\*Caso haja um terceiro jogo.

- Os brigadistas deverão estar posicionados 2:30h antes do início da partida;
- A empresa deverá levar todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço (cadeiras de rodas, colar cervical e demais equipamentos necessários para o atendimento);
- A empresa contratada deve ser habilitada junto ao corpo de bombeiros e apresentar a documentação para execução de serviços de brigadista;
- Todos os brigadistas devem estar uniformizados;
- A contratada deverá se responsabilizar pela alimentação, uniforme, transporte e hospedagem dos brigadistas;

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020375

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 07/04/2021

=====

TELÃO LED

CONTRATAÇÃO DE PAINÉIS DE LED – LEDB– INDOOR

DESCRIPTIVO DETALHADO:

1 – LED INDOOR (TELÃO):

Contratação de 1 painel de LED, para interação com o público, informações dos jogos, imagens do sistema de desafio sejam transmitidas a transmissão de TV, equipes, vídeos promocionais e árbitros segurança etc. com 12m<sup>2</sup> de painel de LED INDOR (4 metros lineares por 3 de altura), com resolução máxima de P6 e mínima de P8, estrutura de suporte (Q30, talhas, fitas de sustentação etc.) equipamentos de backup e técnicos de plantão durante todo o período do evento.

2 – LED INDOOR (PLACAR ELETRÔNICO):

Contratação de 2 painéis de LED, para placar eletrônico, informações dos jogos. com 6m<sup>2</sup>, 3 x 2 de painel de LED INDOR, com resolução máxima de P6 e mínima de P8, estrutura de suporte (Q30, talhas, fitas de sustentação etc.) equipamentos de backup e técnicos de plantão durante todo o período do evento.

NECESSIDADES DA LOCAÇÃO (PARA AMBOS):

- 2 processadoras de vídeo (Hd – Sdi)
- 2 notebooks
- 3 técnicos de plantão
- 1 operador de LED
- Ajuste técnico de material
- Sistema de energia com man power e cabeamento
- Capa protetora



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- Disponibilizar backup: placas, sistema, processadora e notebook.
- Operador técnico para pausar a animação e reproduzir novamente de onde parou, intercalando com outras artes possíveis (mapa de quadra, ações de entretenimento etc.)
- Equipe de apoio para reparos emergenciais durante as partidas
- Alimentação e transporte dos operadores por conta da contratada.

### PERÍODOS DE LOCAÇÃO:

Montagem – 07/04

Teste – 08/04

Utilização – 08 a 13/04 e  
14 a 16/04 (caso haja terceiro jogo)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020376

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 06/04/2021

=====

GERADOR

Serviços de locação de gerador e distribuição de pontos de energia

DESCRIPTIVO DETALHADO:

1 - LOCAÇÃO DE GERADORES

a) LOCAÇÃO GERADORES DE 450KVA:

Locação de 2 geradores a diesel trabalhando em paralelo, ligados ao quadro de energia do ginásio, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásico, 220 volts, extintores, caixa acústica, com cabos de 200m de no mínimo 120mm para instalação, 10 metros de passa cabo e com técnico no local durante a duração do evento.

Datas e funcionamento

06/04/2021 – Instalação e teste dos 02 Geradores (testes, utilização de 08 horas cada)

07 e 08/04/2021 (treino 1) – 01 gerador (utilização de 12 horas/dia)

09/04/2021 (jogo 1) – 02 geradores em paralelo (utilização de 12 horas/dia)

10 a 12/04/2021 (treino 2) – 01 gerador (utilização de 12 horas/dia)

13/04/2021 (jogo 2) – 02 geradores em paralelo (utilização de 12 horas/dia)

\*14 e 15/04/2021 (treino 3) – 01 gerador (utilização de 12 horas/dia)

\*16/04/2021 (jogo 3) – 02 geradores em paralelo (utilização de 12 horas/dia)

\*Caso haja um campeão já no segundo jogo, o treino 3 e jogo 3 não será realizado.

Obs.:

- Os horários podem variar dependendo da necessidade do evento.
- A empresa deverá manter um técnico no local durante todo o período. A alimentação e transporte dele é de responsabilidade da contratada.
- A empresa deverá emitir e apresentar a ART dos geradores logo após a confirmação da contratação.

### 2 – SERVIÇOS ELÉTRICOS: DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA NA QUADRA DO GINÁSIO, IMPRETERIVELMENTE COM ATERRAMENTO:

Contratação de serviço de distribuição de cabeamento elétrico na área da quadra de jogo:

16 réguas nas mesas da imprensa (lado árbitro)  
10 pontos ao entorno da quadra  
2 pontos em cada banco de atleta  
4 pontos na mesa central

- É necessário a presença de um técnico in loco para dar suporte ao evento durante a realização do evento.
- A alimentação do eletricitista é por conta da contratada
- Todo material (cabeamento, réguas, tomadas etc.) deverão ser por conta da contratada
- Todo o cabeamento deverá ser do tipo PP para atender as normas vigentes de segurança.

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020377

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 05/04/2021

=====

MONTAGEM QUADRA COBERTA

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE QUADRA DE VOLEIBOL

DESCRIPTIVO DETALHADO:

MONTAGEM - E DESMONTAGEM DE QUADRA

- Colocação de piso (com EVA caso necessário) com as devidas demarcações, postes, rede e placas (material de quadra)
- Arrumação da área externa da quadra de jogo.
- A desmontagem ocorrerá imediatamente após o último jogo, durando no máximo até o dia seguinte.
- Limpeza do piso caso necessário
- Manutenção da quadra nos treinos e jogos, incluindo reposição de água, gelo e limpeza
- O montador deverá incluir as fitas e adesivos necessários para fazer a montagem e marcação necessária na quadra de jogo e 2 apoios na operação.

Instalação: 05/04 e 06/04

Evento: 07 a 13/04

14 a 16/04 (caso haja terceiro jogo)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020378

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 06/04/2021

=====

#### SEGURANÇA

Contratação de empresa de segurança/vigilância

- Função: Portaria, controle de acessos, controle de fluxo, apoio ao público e a tribuna de honra.
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Documentação: A empresa deverá apresentar seu registro junto à Polícia Federal
- Carga Horária: Diurno 06h às 18h (12h); noturno 18h às 06h

1 PERÍODO- 06 a 13/04/2021

Item	Total de dias no período	Quantidade	Período
		Total de diárias	
Vigilante - Montagem (diurno)	1	2	06/04/2021
Vigilante - Montagem (noturno)	1	1	06/04/2021
Vigilante - Treinos (diurno)	4	3	07 e 08; 10 e 11/04/2021
Vigilante - Treinos (noturno)	4	3	07 e 08; 10 e 11/04/2021
Vigilante - Jogos (diurno)	2	5	09 e 13/04/2021
		10	

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Vigilante - Jogos (noturno)	5		09 e 13/04/2021
2		10	
TOTAL	19		
14			47

2 PERÍODO: 14 a 16/04/2021 (caso haja terceiro jogo)

Item	Quantidade	Período
Total de dias no período	Total de diárias	
Vigilante - Treinos (diurno)	3	14 e 15/04/2021
2	6	
Vigilante - Treinos (noturno)	3	14 e 15/04/2021
2	6	
Vigilante - Jogo (diurno)	5	16/04/2021
1	5	
Vigilante - Jogo (noturno)	5	16/04/2021
1	5	
TOTAL	16	
4	22	

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020379

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 08/04/2021

=====

SOFTWARE

SOFTWARE DE PLACAR ELETRÔNICO

O software deverá estar disponível nos seguintes dias e horários:

08/04 - Instalação e testes

09/04 - Jogo 1

13/04 - Jogo 2

16/04 - Jogo 3 (caso o campeão não tenha sido definido no Jogo 2)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).



A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020380

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 07/04/2021

=====

SONORIZACAO

ITEM: SONORIZAÇÃO

EVENTO: Finais Superliga Feminina 2020/2021

LOCAL DO EVENTO: Ginásio Nilson Nelson - SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE ENTREGA/MONTAGEM: 07/04/2021

DESCRIPTIVO DETALHADO:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, sem equipamentos de palco, conforme especificações abaixo:

- Montagem, desmontagem e operação técnica;
- Mesa de Som 16 canais soundcraft,
- 2 Microfones sem fio,
- 2 Microfones com fio para utilização na campanha da mesa de controle da arbitragem,
- 4 caixas de 3 vias 300 watts RMS cada uma,
- 2 caixas de Sub grave 800 watts RMS

Periféricos compatíveis com o equipamento e toda a fiação necessária + cabeamento para cerca de 40 m;

Cabos e conectores para a instalação do sistema considerando passagem de cabos para as quadras externas;

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

### PERÍODOS DE LOCAÇÃO:

Montagem e teste – 07/04 (08:00 às 18:00)

Utilização – 08 a 13/04 e  
14 a 16/04 (caso haja terceiro jogo)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020381

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 04/04/2021

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTOS)

TRANSPORTE DE MATERIAIS

Finais Superliga Feminina 2020/2021

DATA DE ENTREGA/MONTAGEM: 03/04/2021

DESCRIÇÃO DETALHADO:

TRANSPORTE Nº 1 – Saquarema/RJ x Brasília/DF:

Especificação:

01 Caminhão baú de 11 metros com rampa elevatória (ou elevador) de carga;  
03 ajudantes para a carga e a descarga.

Origem:

03/04 (manhã): CDV – Av. Min. Salgado Filho, 7000 - Barra Nova, Saquarema - RJ, 28990-000

Destino:

05/04 (manhã): Ginásio Nilson Nelson - SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

TRANSPORTE Nº 2 – Brasília/DF x Saquarema/RJ

Especificação:

01 Caminhão baú de 11 metros com rampa elevatória (ou elevador) de carga;  
03 ajudantes para a carga e a descarga.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Origem:**

14/04 (ou 17/04 caso haja terceiro jogo) pela manhã: Ginásio Nilson Nelson - SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

**Destino:**

16/04 (ou 19/04 caso haja terceiro jogo) pela manhã: CDV – Av. Min. Salgado Filho, 7000 - Barra Nova, Saquarema - RJ, 28990-000

Valor para efeitos de seguro: R\$ 150.000,00 (cada trajeto)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020382

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2021

DATA DE ENTREGA: 09/04/2021

=====

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL (EVENTO - INTERNO)

Locação de UTI Móvel

DESCRIPTIVO DETALHADO:

Locação de UTI Móvel

- 2 AMBULÂNCIAS PARA OS DIAS DE JOGOS POR PERÍODO DE 8 HORAS

09/04/2021 – Jogo 1

13/04/2021 – Jogo 2

16/04/2021 – Jogo 3 (caso o título não seja definido no Jogo 2)

- Equipe por ambulância: 1 médico, 2 Enfermeiros Padrão, 1 Motorista (todos com as devidas documentações referentes a atividade profissional)
- Ambulâncias completas (tipo UTI móvel) equipadas de acordo com as normas da vigilância sanitária, contendo maca retrátil, cinto de segurança, cilindro de oxigênio com válvulas, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, material para intubação (adulto e infantil), desfibrilador (cardioversor), umidificador, nebulizador, oxímetro, prancha longa, colar cervical, talas de imobilização, cadeira de rodas, laringoscópio.
- Maleta de medicamentos uso oral e injetáveis
- Kits para imobilização provisória
- Kits Queimadura.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Alimentação e transporte da equipe e de responsabilidade da contratada  
Teremos um espaço no ginásio para ser usado como posto médico.

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020386

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 05/04/2021

=====

#### ILUMINACAO

#### REFORÇO DE ILUMINAÇÃO

Apresentação de projeto de luz e execução para que a luminosidade atinja 2000 lumens para a realização da partida de vôlei. Incluir na execução estrutura para fixação, cabeamento necessário até a caixa de distribuição, além de qualquer material humano, entende-se highers, técnicos, engenheiro etc. Com apresentação de ART.

Instalação: 05 e 06/04

Teste: 07/04

Utilização: 09,13 e 16/04

Desmontagem dia 14 ou 17/04\* (\*caso haja 3º jogo)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).



A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020387

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 06/04/2021

=====

INTERNET

INTERNET

DESCRIPTIVO DETALHADO:

ESCOPO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Fornecer, configurar e gerenciar circuito para acesso à internet de 30 mbps síncrono, ou seja, a mesma velocidade para download e para upload com as VLANS (Sub-Redes) distribuídas da seguinte forma:

O circuito deve ser fornecido através de fibra ótica ou link dedicado de rádio. Não será aceito circuito tipo ADSL.

Configurar o serviço de distribuição da largura de banda (QoS) do circuito, conforme abaixo. O balanceamento deverá ser dinâmico, ou seja, a VLAN que tenha disponibilidade de banda cederá banda para a VLAN que estiver com demanda.

30 megas de banda dedicada:

1 VLAN (SUBREDE) DE 10 Mbps DEDICADA PARA MÍDIAS SOCIAIS, 2 pontos cabeados (Clarissa)

1 VLAN (SUBREDE) WIRELESS/ CABEADA DE 5 Mbps DEDICADA PARA CBV, 3 pontos cabeados (staff e desafio)

1 VLAN (SUBREDE) WIRELESS/ CABEADA DE 15 Mbps PARA IMPRENSA, 10 pontos cabeados. Para os pontos cabeados a empresa deverá prover o switch e os path cords.

Fornecer e instalar ferramenta de monitoramento do circuito de acesso à internet.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Fornecer pontos cabeados LAN identificados padrão Cat5e ou superior, nos locais identificados pela CBV.

Fornecer e instalar ferramenta de monitoramento dos equipamentos da rede sem fio e dos pontos de acesso.

Realizar o monitoramento constante da rede sem fio, de forma a minimizar interferências com os canais dos pontos de acesso identificados no evento.

Prover suporte técnico dedicado e proativo no local durante todo o evento. Os serviços deverão estar ativos e o técnico no local ao menos 2h antes do evento e 1h após o seu término.

Prever o reparo ou troca de cabos e equipamentos logo após a detecção da falha.

Prever nobreak para todos os equipamentos com autonomia mínima de 20 minutos.

06/04 – Instalação

07 a 13/04 – Utilização

14 a 16/04 – Utilização (caso haja terceiro jogo).

Técnico de plantão de 07 a 13/04 (ou 16/04 caso haja terceiro jogo)

Alimentação e transporte por conta da contratada.

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020388

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 07/04/2021

=====

CARPETE

CARPETE

DATA DE ENTREGA/MONTAGEM: 07/04/2021

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1800 m<sup>2</sup> de carpete azul royal ao redor da quadra, escondendo os fios e com acabamento bem feito com fita dupla face.

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020389

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 07/04/2021

=====

### CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (EVENTOS)

Serviços de conservação e limpeza

DESCRIPTIVO DETALHADO:

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CONFORME DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO ABAIXO:

Equipe: 05 profissionais por dia (04 ASG + 01 coordenador)

Data: 07 a 13/04; 14 a 16/04 (caso haja terceiro jogo)

Diária: 12 horas de serviço

- A empresa deverá realizar a limpeza de todo o ginásio antes, durante e depois do evento. Efetuar a reposição constante dos insumos e retirada do lixo dentro do ginásio durante as partidas;
- Todos os ASG e coordenadores devem estar uniformizados, com identificação de equipe de limpeza;
- Material de limpeza e insumos (papel higiênico, papel toalha, sabonete, álcool gel, saco de lixo, pano de chão etc.) por conta da contratada. Considerar que o evento não terá público;
- Custos de alimentação e transporte por conta da contratada;
- Equipe de 4 ASG + 1 coordenador de limpeza no ginásio.

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020391

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
SRPN Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 07/04/2021

=====

MOBILIÁRIO PLÁSTICO

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

DESCRIPTIVO DETALHADO:

- 30 Mesas plásticas
- 40 Cadeiras plásticas sem braço
- 30 Cadeiras de ferro preta
- 03 Mesas pranchões
- 30 Toalhas (preta ou azul escura)

PERÍODOS DE LOCAÇÃO:

Entrega: 06/04/2021

Retirada: 13/04/2021 ou 16/04/2021 (caso haja terceiro jogo)

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020396

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
Srpn Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 06/04/2021

=====

### LOCACAO DE FREEZER

Locação de freezer ou cooler/caixa terminca de pelo menos 200 litros

Entrega no dia 06/04/2021

Retirada dia 13 ou 16/04/2021 (caso aja a necessidade do 3º jogo), após o evento.

OBS: A proposta deverá ser enviada conforme formulário em anexo.

Local do Evento: Ginásio Nilson Nelson - Srpn Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).



A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020397

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -  
Srpn Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2021

DATA DE ENTREGA: 07/04/2021

=====

### RÁDIOS COMUNICADORES

Contratação de empresa especializada em rádios comunicadores conforme abaixo especificado:  
Rádios Comunicadores, com 8 canais, com fones de ouvido com suporte de orelha, microfone com clip e PTT lapela para a comunicação da área técnica da competição no ginásio.  
20 RÁDIOS COMUNICADORES.

Entrega dia 07/04/2021, retirada no dia 16/04/2021 após o evento.

Local do Evento: Ginásio Nilson Nelson - Srpn Trecho 1, Brasília - DF, 70070-705

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020398

LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO NILSON  
NELSON - BRASÍLIA Endereço: SRPN - Brasília,  
DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2021

DATA DE ENTREGA: 09/04/2021

=====

### ENTRETENIMENTO

#### ENTRETENIMENTO

O evento terá a realização de duas partidas no dia 09/04 e no dia 13/04, sendo que dependendo do resultado das partidas poderá ocorrer um terceiro jogo no dia 16/04. É necessário enviar o valor referente aos dois jogos e o complemento para o possível terceiro jogo.

#### Equipe

1 MC

1 DJ

#### Videoboard

- 1 Operador de Corte
  - 01 mesa de corte com Switcher HD ou mixer de vídeo , e estrutura técnica necessária para levar o sinal para o telão (cabo SDI, HDMI, XLR e UTP se necessário)
  - Deve receber o sinal do PGM, do equipamento do desafio e inserindo conteúdos como vídeos de patrocinadores entre outros.
  - 01 Computador com software de reprodução de vídeo para inserção de vídeo e comerciais
- A empresa deve disponibilizar todos os equipamentos técnicos para a execução do serviço. E se responsabilizar por toda logística da equipe de trabalho.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020399

LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO NILSON  
NELSON - BRASÍLIA Endereço: SRPN - Brasília,  
DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2021

DATA DE ENTREGA: 09/04/2021

=====

#### FILMAGEM

##### Vídeo Institucional - Finais da Superliga Feminina

O evento terá a realização de duas partidas no dia 09/04 e no dia 13/04, sendo que dependendo do resultado das partidas poderá ocorrer um terceiro jogo no dia 16/04. É necessário enviar o valor referente aos dois jogos e o complemento para o possível terceiro jogo.

Captação e edição de um vídeo dos jogos das Finais da Superliga Banco do Brasil 2020-2021 com tempo médio de 5min. Imagens do evento: imagens do jogo, chegada das equipes, vestiário, área de jogo, foco nas marcas dos patrocinadores, cobertura de imprensa, organização, premiação.

O vídeo deve conter sonorização e mixagem e inclusão de computação gráfica, como lettering.

Equipe local: 1 cinegrafista com equipamento (câmera profissional, lentes, tripé, kit de iluminação, entre outros que forem necessário para a captação).

Necessário um editor de imagens para edição do vídeo. Possibilidade de 02 modificações para ajustes no vídeo.

A CBV tem o direito de imagem do conteúdo captado para utilização indiscriminada.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 020400

LOCAL DE ENTREGA: GINÁSIO NILSON  
NELSON - BRASÍLIA Endereço: SRPN - Brasília,  
DF, 70070-705

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2021

DATA DE ENTREGA: 09/04/2021

=====

DECORACAO DE GINASIO/ARENA

LOOK - FINAL SUPERLIGA FEMININA 20/21

Material a ser cotado em planilha anexa,

Observações:

O evento terá a realização de duas partidas no dia 09/04 e no dia 13/04, sendo que dependendo do resultado das partidas poderá ocorrer um terceiro jogo no dia 16/04. É necessário enviar o valor referente aos dois jogos e o complemento para o possível terceiro jogo.

Produção de material gráfico

A produção do material deve seguir as orientações enviadas em planilha pela CBV. As especificações técnicas dos materiais, quantidade e layout enviados não poderão ser modificadas. Alguns exemplos de materiais a serem produzidos: Lonas de decoração para anel inferior do ginário, mesa de controle, credenciais; backdrops, entre outros.

Presença de 1 supervisor para entrega, conferência e instalação de todo o material.

=====

DECORACAO DE GINASIO/ARENA

LOOK - FINAL SUPERLIGA 20/21

Montagem e Desmontagem de material gráfico de planilha anexa

### 1. Instalação

A instalação deverá ser iniciada 04 dias antes do dia do primeiro jogo, 05/04 e terminar no máximo no dia anterior a primeira partida, 08/04. A empresa contratada para realizar a montagem deve disponibilizar 02 pessoas em horário de trabalho de 8h (à combinar) para atender a montagem ou a quantidade necessária para atender o prazo de entrega.

A empresa que realizará a montagem deverá possuir todo o material para a aplicação do look, como lacres, grameadores e grampos, fita vhb, ou qualquer outro item necessário.

O cronograma indicado acima poderá ser alterado para mais ou para menos em decorrência de especificidades do ginásio ou da competição.

### 2. Manutenção

Será necessário que nos dias de jogos (09/04, 13/04 podendo ser necessário também no dia 16/04) tenham 2 pessoas disponíveis 3h antes do evento para checagem de todo o material instalado e permaneçam durante todo o jogo (3h) com o intuito de corrigir possíveis problemas de instalação. O material necessário para tal fim deve ser disponibilizado pela empresa.

### 3. Desinstalação

Após o último jogo ser realizado ou no dia seguinte (à combinar). Todo material instalado deve ser retirado com cuidado, embalado e entregue a equipe de desmontagem do evento da CBV.

#### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

#### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).